





DECRETO N° 60 DE 03 DE ABRIL DE 2023.



"Concede férias-prêmio ao servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, nos termos do artigo 67 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Planura/MG".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento feito por *MIRIAN SILVA* servidor (a) público (a) municipal, relatando o período concessivo para o gozo de suas fériasprêmio;

CONSIDERANDO, que a concessão da aludida férias-prêmio, não irá atrapalhar o bom andamento dos serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o que determina o Estatuto dos Servidores do Município de Planura (Lei Complementar nº 01, de 25/11/1994), em seu artigo 67, que a cada 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público, o servidor terá direito a 06 (seis) meses de férias-prêmio, desde que sejam atendidas todas as determinações/exigências do aludido Estatuto;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida férias-prêmio a servidor (a) público (a) ocupante do cargo de provimento efetivo de *SERVIÇOS GERAIS* durante o período de *03/04/2023 a 31/07/2023*, nos termos do art. 67 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Planura/MG.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Planura/MG, 03 de abril/de 2023.

ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal de Planura